



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 43 (ADITIVA) - CEOF
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.2 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, o item 2.2.10, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.2 Secretaria de Estado de Saúde				
2.2.10 – Reestruturas de carreiras				
2.2.10.1 – Plano de carreira dos técnicos e auxiliares de enfermagem	19.132	49.743.000	74.614.800	99.486.400

JUSTIFICAÇÃO

Os técnicos e auxiliares de enfermagem atuam na atividade fim da saúde, cujas atividades apresentam especificidades e atribuições que precisam ser tratados em legislação própria.

As necessidades de regular as atribuições de outros profissionais da saúde foram resolvidas com a legislação das carreiras médica, odontólogo e dos enfermeiros (nível superior). Portanto, falta resolver a regulação e tratamento especial para os cargos de nível médio.

O valor estimado é apenas uma referência autorizativa, pois a alteração que precisa ser feito nos cargos da enfermagem, pode até ocorrer sem efeitos financeiros no momento da criação.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

Deputado **JORGE VIANNA**
PODEMOS-DF